



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### REQUERIMENTO Nº , DE 2025. (Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer que seja autorizada pela Comissão de Educação a realização de Seminários no Estado de São Paulo e do Paraná para debater a importância do ensino de Filosofia e Sociologia na Educação Básica.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero, ouvido o Plenário desta comissão, que seja autorizada a realização de Seminários no Estado de São Paulo e do Paraná para debater a importância do ensino de Filosofia e Sociologia na Educação Básica.

A definição do formato e dos expositores se dará após a aprovação do requerimento pelo Plenário da Comissão, visando contemplar as especificidades dos Estados de São Paulo e do Paraná e seus municípios.

### JUSTIFICATIVA

Com o advento da Constituição Cidadã em 1988, a Educação foi erigida a elemento fundamental da ordem social, conforme preceitua o art. 205<sup>1</sup>. Assim, ficou consagrado que além da escola repassar conhecimentos para a qualificação profissional, é preciso cada vez mais fomentar o pensamento crítico para o desenvolvimento pleno da pessoa e o exercício da cidadania.

1 Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 03/11/2025 19:53:51.580 - CE

REQ n.216/2025

A filosofia estimula os alunos a explorar questões éticas, políticas, de conhecimento e existência, promovendo a criatividade e o pensamento independente. Já a sociologia aprofunda a compreensão da estrutura e funcionamento da sociedade, abordando temas como desigualdade social e cultura, o que promove a empatia e o entendimento das diversas realidades.

A inclusão dessas disciplinas prepara os alunos para serem cidadãos informados e engajados, capazes de enfrentar os desafios contemporâneos. O artigo 32 da Lei de Diretrizes e Bases e a Educação reforça a importância de formar valores de solidariedade e tolerância, de forma que devemos reconhecer que há lacunas no currículo escolar sem a obrigatoriedade de filosofia e sociologia.

Por todo o exposto, proponho a realização de ciclo de Seminários sobre a inclusão das disciplinas de Filosofia e Sociologia em todas as etapas do ensino básico, com no mínimo duas aulas por semana e já a partir da etapa infantil, diante da importância dessas matérias para o desenvolvimento integral dos alunos.

Sala da Comissão, de novembro de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**  
**Deputada Federal - PSOL/SP**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 03/11/2025 19:53:51.580 - CE

REQ n.216/2025

Mesa de abertura (institucional), 10h às 13h:

- Representante do Ministério da Educação;
- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);
- Carlos Giannazi, professor e Deputado Estadual de São Paulo;
- Celso Giannazi, vereador de São Paulo;
- Representante da Associação dos Professores e Professoras de Filosofia e Filósofos do Brasil (APROFFIB);
- Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS);
- Representante da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia (ANPOF);
- Representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes);

Mesa de aprofundamento, das 14:30 às 17:30:

- Representante da Associação dos Professores e Professoras de Filosofia e Filósofos do Brasil (APROFFIB);
- Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS);
- Representante da Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais (ABECS);





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

- Representante da Associação Nacional de Pós-graduação em Filosofia (ANPOF);
- Representante da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (Ubes);
- Representante do Fórum Nacional de Docentes de Filosofia da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
- Representante do Instituto de Ciências Humanas da Universidade de Brasília;
- Representante da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal;
- Representante do sindicato das escolas particulares;
- Representante de estudantes do ensino fundamental.

Apresentação: 03/11/2025 19:53:51.580 - CE

REQ n.216/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5617 | [dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br](mailto:dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254666595800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 03/11/2025 19:53:51.580 - CE

**REQ n.216/2025**



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF  
Tel (61) 3215-5617 | [dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br](mailto:dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254666595800>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante



\* C D 2 5 4 6 6 6 5 9 5 8 0 0 \*